



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 10 DE MARÇO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1117 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS 10/3/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 491/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ELLEN DA COSTA CANDIDO, matrícula 94.082, do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 492/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA DAS GRAÇAS DA SILVA CABO AVELINO, matrícula 173.839, do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA SILVA RAMOS, matrícula 174.173, do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 494/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ERIVELTON DE ALMEIDA SANDES, matrícula 90.978, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 495/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 151.601, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 497/15 - EXONERAR, SIRLEY DA SILVA PEREIRA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE DESTINAÇÃO DO LIXO - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 504/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LÚCIA DE ALMEIDA E SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 498/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei

Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ALTAIR SOARES, RG. 4.783.430-4, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 499/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LUCIANA DE OLIVEIRA, RG. 22.739.529, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO ESPORTIVO FLÁVIO GAZETA FILHO, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 500/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EDELICIO MONTONE, RG. 10.393.666, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DA PRAÇA DE ESPORTES ARMANDO SÁ RESSURREIÇÃO, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 501/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FÁBIO LIONESE LODO, RG. 34.069.026-45, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DA ESCOLA DE XADREZ ANTONIO JOSÉ FRANÇA GARCIA, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 502/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) OSVALDO COSTA GONÇALVES SOBRINHO, RG. 40.104.179-7, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO ESPORTIVO DOMINGOS PITERI, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 496 / 2015 - Tornar Nula a portaria 404/15, publicada em 27 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 503 / 2015 - DESIGNAR a Senhora ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA, matrícula 158.129, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Controle, da Secretaria de Saúde, a partir de 02/03/2015, em virtude de Licença Maternidade da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na PORTARIA Nº 268/15, publicada em 10 de fevereiro do ano em curso leia-se " Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- AJUDANTE GERAL
- ELETRICISTA
- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “J” e “M”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- AJUDANTE GERAL
CLASSIFICAÇÃO: DE 042 ATÉ 071
Exame Médico pré-admissional: DIA 13/03/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 13/03/2015 das 08:30 às 11:00 h

- AJUDANTE GERAL
CLASSIFICAÇÃO: DE 072 ATÉ 101
Exame Médico pré-admissional: DIA 13/03/2015 ÀS 13:00h
Entrega de Documentos: DIA 13/03/2015 das 13:30 às 16:00 h

- ELETRICISTA
CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 006
Exame Médico pré-admissional: DIA 13/03/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 13/03/2015 das 08:30 às 11:00 h

- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS
CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 007
Exame Médico pré-admissional: DIA 13/03/2015 ÀS 13:00h
Entrega de Documentos: DIA 13/03/2015 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- AJUDANTE GERAL: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).
- ELETRICISTA: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

-MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de março de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 6/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 6/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO GINECOLOGISTA PLANT.
MEDICO NEONATOLOGISTA DIARISTA
MEDICO NEONATOLOGISTA PLANT..

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco
- Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis,
a contar de 11/03/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Março de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

MEDICO GINECOLOGISTA PLANT.

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 510250 4238987 MANOEL ESCORCIO DA PAIXAO
2 510280 M195559 MARIO HENRIQUE DORNELAS DE SA
3 510135 011280447 JOSE MARCOS BATTAGLINI
4 510064 55938064-1 CARLOS ALBERTO GONZALEZ FERREYRA
5 510203 37380989-X LUIS ALFREDO HEREDIA CLAROS

6 510384 230205732 BEATRIZ TALIBERTI DA COSTA PORTO
7 510321 9488313-0 MARCIA BRUNORO
8 510241 270096280 MAIULI RODRIGUES DE LIMA RAPOSO
9 510061 23620674-6 FABIANA CORREIA LARANJEIRA
10 188002 1376148 MIGUEL TORQUATO ALVES FILHO
11 510184 25514765X ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS
12 510337 0000286543940 ALEXANDRE CELSO SARAIVA PEREIRA
13 510089 32604591 PAULA MOREIRA LEAMARI
14 510312 99002006242 ANA MARCELA DE OLIVEIRA PIRES
15 510111 12656799 FABIANO ELISEI SERRA
16 510070 0871671239 FERNANDA MARIA SILVA LEONI
17 510260 4370241-4 MARCOS DE SOUSA MEDEIROS
18 188990 2847358 THAIS FERREIRA DE FARIAS
19 510342 4540649 ANDREIA LUCIANE GOZZI

MEDICO NEONATOLOGISTA DIARISTA
Não Possui Inscritos

MEDICO NEONATOLOGISTA PLANT.

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 510305 26519738-7 ANGELA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA
2 510277 11251252 MARIA TERESA GALVAO PANNON
3 510097 37175946-8 JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ
4 510358 171754906 VALERIA QUEIROZ DONAS
5 510141 M3522897 DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS
6 510175 363388229 ROSANA HYANG LIM KIM KOBAYASHI
7 510066 V357860N LUTUFYO WITSON MWAMAKAMBA
8 510275 2327928 REJANE AUXILIADORA SOUZA CABEÇA
9 510357 277049684 PATRICIA DE ALMEIDAMELLO PASQUALUCCI

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 7/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 7/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO INTENSIVISTA PLANT..

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco
- Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis,
a contar de 11/03/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Março de 2015
 Marisa Elizabeth da Silva
 Comissão do Processo Seletivo

MEDICO INTENSIVISTA PLANT.

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1	510176	32495710-5	JUAN CARLOS BAEZ PINTO	53	510232	07578652	ARTHUR ABURAD DE CARVALHOSA
2	188030	M3228575	JOSE CELIO VIEIRA BRANDAO	54	510161	24106824-1	ROBERTA ZEDNIK
3	510331	550226308	ANTONIO ALMEIDA CHAGAS FILHO	55	510145	0482928778	HUGO MIGNAC OLIVEIRA
4	510227	18916184	EDERSON VANDER BUENO	56	510188	52517714-0	MIRIAM SABINO DE OLIVEIRA
5	510197	192890189	ANA PAULA LUCAS BONALUMI	57	510201	277615574	KLEBER VITOR SANTOS
6	188003	184717814	EDSON FAVIO DELGADO SALAVERRY	58	510088	000910646	MOIZES BRIZENO VIEIRA
7	510163	56652937-3	FLAVIO ANTONIO DE ANDRADE SILVA	59	510127	26731762-1	RODOLPHO UEHARA
8	510298	50663113-8	AMANDA PATRÍCIA BARROSO DA COSTA	60	510162	V524847-Y	JULIO CESAR MENENDEZ ACURIO
9	510216	011105204-9	LUCIANA MAFFIA DA SILVA BARREIRA	61	510113	0768320232	FERNANDA GONTIJO MACIEL
10	510082	279388135	PATRICIA VEGA DOS SANTOS BARREIRA	62	510065	395186353	CAROLINA GAMA KATO LOURENCO
11	510300	25552327-0	PATRICIA RESENDE AREIAS	63	510286	247293611	DANIELA CELESTINO GARCIA
12	510129	28231981-3	MARIANA DE OLIVEIRA VALENTE	64	510193	8609002	PABLO DE OLIVEIRA LOPES
13	510179	1076296	EVANDRO GARCIA SALGADO	65	510139	28601524-9	FABIO JOAQUIM
14	510362	91289798	ROBERTA ARAUJO DE CASTRO	66	510173	27268413-2	FABIO RIBEIRO BEILLO
15	510091	34311510-4	ARTHUR SANCHEZ PINHEIRO	67	510171	29516492X	SOLANGE RODRIGUES BARBOSA
16	188992	435597231	CAROLINA PEREIRA PIRES	68	510140	291500535	YURI VACILOTTO GONCALVES
17	510073	91335387	KELLY SUSANA KUNZE LARSEN	69	510237	970086	ALFONSO CONDE PEINADO
18	510301	8825247-0	JOSIANE MIYAJI DANIEL	70	510186	11021657	CARLA GARCIA LIMA E PAULA
19	510075	294385976	DANIEL CARLOS BRATAN DE OLIVEIRA	71	510225	28915853-9	JULIO CESAR BAIOCATO
20	510128	2779212	EDUARDO VIEGAS MARIZ DE OLIVEIRA	72	510074	M-9352173	JHORGENES LOPES SILVA MONTEIRO
21	510131	41425194-4	JORGE CESAR FUGANTI ROBORELLA	73	510266	1554392	UDERLAINE DOS SANTOS MENENGUCI
22	510187	269827444	DENNIS ROLLANO TORRES	74	510115	4250499	CLEISSON CHAGAS DE ARAUJO
23	510086	53498185	NESSIM BETITO	75	510063	1572359	ANTONIELLE FIGUEIRÊDO MACÊDO TAVARES REIS
24	510081	4756173	MIGUEL JENNINGS SOCOLOFF	76	510137	30820671-X	WAGNER APARECIDO FRANÇA
25	510138	Y090220U	OSCAR FREDDY CASTILLO MANSILLA	77	510293	248819331	FREDERICO FELIX VILHETE D'ABREU
26	510090	5697504-1	ARNALDO BARONE PINHEIRO	78	510071	530050213	JHOERBESSON LOPES SILVA MONTEIRO
27	510226	8847040	MARIA DO CARMO GOMES	79	510345	126870997	RENATA MONTEIRO DE BARROS LOPES
28	510353	17643219	SIN SOOK KIM	80	188024	30043347-5	ROBERTA IKI MOCHIDUKY
29	510121	10554368-8	CARLOS ALBERTO NALLINI	81	510156	457071126	SHEILA ALVES DOS REIS
30	510112	108841819	JOSE RUBENS DA COSTA DIAS	82	510076	27482971-X	RENATO BERTOLLA
31	510101	559558	ILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA	83	188011	0933164041	RODRIGO OLIVEIRA GOMES FERNANDES
32	510132	10788745-9	YEH TZUOO SHEN	84	510204	55227195-0	MELINA GENEVIEVE MARY EGAN SANTOS
33	510150	38594021X	MARIA DAS GRACAS BARROS DE OLIVEIRA	85	510217	335780957	FABIO BERNARDINO PENNA
34	510120	30498798	FERNANDA MARCONDES C NALLINI	86	188988	2003001150078	RENE GABRIEL LUENGO GALVAO
35	510208	149940257	RUBENS SOUSA DE OLIVEIRA	87	510087	350853174	FLAVIO TANIGUCHI
36	510309	158127006	MARIA REGINA SELLIM SALMAN	88	510258	30196684-9	KHALED AHMED TAHA NETO
37	510213	15839138	ROBERTO GARCIA TORRECILLAS	89	510155	330918230	FABIO FURUTANI NAKAZATO
38	510348	173064930	HELENA MISAE IHA	90	510093	4084268	LETIELLY BOZETTI DAVILA
39	510100	004666659	MARIA ELIDA DAVILA FERNANDEZ	91	510185	4033816	KARINE PORTO DE ARRUDA
40	510098	37175946-8	JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ	92	510077	34029900-9	LUIS ROBERTO PELLEGRINI GOMES
41	510142	M3522897	DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS	93	510096	34261531-2	LEONARDO CEZAR BARROS CAMPOS
42	510143	V222368-3	TEOFILO MARIN RONDON AGUIRRE	94	188996	341740032	MATHEUS MOZINI CAVICHOLI
43	510196	017437502	ROSEMEIRE CRISTINA MATOS	95	510202	34569491-0	VINICIUS DE LIMA PERES COSTA
44	510130	171646198	ELIANA DA SILVA OTTAIANO	96	510094	29277646-9	DANIEL FERNANDO RUIZ DE SOUZA CASTRO
45	510158	384758964	FRANZ WEIMAR DELGADO SALAVERRY	97	510148	3591220	MURILO MIGLIO NEIVA
46	188025	178191346	PETER TRIMANAS	98	510178	34698930-9	FERNANDO VERTULLO SALGUEIRO
47	510109	22861955-5	WILSON ROBERTO ENDRUVEIT	99	510172	32791752	FLAVIA RIBEIRO CALADO
48	510200	1147402	MARCO ANTONIO PAIVA PRADO	100	510095	30237833-9	RENATA CRISTINA ANACLETO FALCÃO
49	510356	M5049241	MARCOS DIONISIO DE SOUZA	101	510085	72805887	LEANDRO SHIGUERU IKUTA UEDA
50	510194	19949705	JORGE LUÍS PONTES NAMEN	102	510235	34546145-9	OSCAR AUGUSTO FINHOLD PRATA
51	510144	220111	KAREN MANASFI DE SOUZA	103	510106	300648431	LUIZ EDUARDO CRUZ
52	510083	557584668	MARCO ANTÔNIO MORAES DA SILVA	104	510268	449407366	TATIANA SILVA SCHMUZIGER
				105	510110	35379842-3	GUILHERME SPAZIANI MARIA
				106	510072	0000602161	VICTOR RODRIGO MARTINS PACHECO
				107	510079	4195346	DANILLA CELIA FONSECA NISHICAVA
				108	188975	426518494	CARLOS FRANCISCO DA SILVA
				109	510295	2296653	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO
				110	510084	14397936	DIEGO ALBERNAZ PIMENTA
				111	188012	1358307-7	RAFAEL MARTINS VASCONCELOS
				112	510123	332948912	MAURO HENRIQUE JUNIOR
				113	510246	442477442	MARIA RAPHAELLA QUEIROZ ALVES DE LIMA
				114	188010	4890855-0	DANIELLA VIESE ROTH
				115	510181	2132757	WILDSON DE CASTRO GONÇALVES NETO

116 510146 353116609 ARON AUGUSTO JORGE
 117 510183 1295962 RAFAEL ALEXANDRE MENEGUZ MORENO
 118 510153 44116754-8 ENIO CESAR GIACCHETTO JUNIOR
 119 510174 38414457 GUILHERME MAIA MONTEIRO
 120 510116 43998110 CESAR AUGUSTO CAPORRINO PEREIRA
 121 510189 345461447 ANA CAROLINA FINHOLD PRATA
 122 510102 4846958 MANUEL CAITANO DIAS FERREIRA MAIA
 123 510166 3610863 HELEN NAZARETH VELOSO DOS SANTOS
 124 510117 MG13351233 RUDY MILWARD AZEVEDO LOPES
 125 510192 349594077 GEIZA CESAR NHONCANSE
 126 510177 35217079-7 ANDRÉ KAWAHISA LEVIN
 127 510133 342750276 TALITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 128 510167 12220978 EDUARDO DE MARTIN GUEDES CARVALHO COSTA
 129 510160 1017460-1 PEDRO HENRIQUE D'AVILA COSTA RIBEIRO
 130 510265 435191093 RAFAEL SANCHES HUMEL
 131 510119 130680523 LEONARDO PAIM NICOLAU DA COSTA
 132 510195 2081099 CARLOS ALEXANDRE VOLPONI LOVATO
 133 510152 308014327 FERNANDA HELENA SISO LOUREIRO
 134 510125 443381409 VIVIAN ALVES GRUENWALDT DA CUNHA
 135 510151 343220714 BIANCA CESTARI PONCE
 136 510103 325181060132 NATALIA XAVIER CARVALHAL DE LIMA VIEIRA
 137 510134 437059236 JOSE ROBERTO SAMMARTINO KRETTELYS
 138 188981 2060591 MAYSIA PINA BERNARDES
 139 510279 34777264X MARCELO DI LORENZO
 140 510105 12988734 MARCELO PRADO GOMES
 141 510352 44042592 RENATA GONÇALVES CARVALHO
 142 188980 13863304 VIVIANE HATSUMI KISHINO
 143 510118 301615901 RAFAEL DE PAULA COSTA
 144 510099 28359170-5 RAFAEL ANDRADE MANZINI
 145 510191 MG14232431 VINICIUS DE PAIVA NOVAES
 146 510168 33494211-1 DIEGO SIMÕES PENICHE
 147 510124 306890021 TIAGO VALOIS
 148 510149 83618248 ANDRE FELIX PEDRI
 149 510147 710693 LAISA NOLASCO MEDEIROS
 150 510180 2503203 RODRIGO ANTONIO CARVALHO MELLO LIMA
 151 510157 001805586 RAFAEL MENDONÇA PESSOA
 152 510080 13062572-6 EUGENIO ABDALLAH MARQUES LADEIRA
 153 510154 43488190-9 IBRAHIM OMAR ABDEL LATIF
 154 510333 442900235 BRUNO MENDONCA BACCARO
 155 510164 367995785 AMANDA MICHELLIS
 156 510068 43518080-0 LUIZ CARLOS KINSHI SHIRAOKA PADULA
 157 510350 434514469 CAROLINE EVELISE BORGATO JORGE
 158 510165 302141376 DANIELLE RIGUEIRA DIAS
 159 510182 1451321 VANESSA PORTO DE ARAUJO
 160 510170 437689232 DANIELE LIMA COSTA
 161 510190 4722640DGPGO NAJUAH MARIANO DAMACH
 162 510136 293751250 CAROLINE GOULART MENOSSI
 163 510122 MG15945054 FABRICIO DE SOUZA SALLES
 164 510198 460173017 DANIELLE ABRAHAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE BRAGA
 165 510126 1007235780 VICTOR VILELA DOURADO
 166 510314 365704799 FERNANDA XAVIER PIOVESAN
 167 510199 MG-13.727291 JULIA SOARES COUTO

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho

- CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

As contratações provenientes da publicação deste edital atenderá ao PROJETO VIDA EM MOVIMENTO de acordo com o REGISTRO SICONV Nº809836/2014, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO e o Ministerio de Esportes.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - GRAFITE
 QUANTIDADE DE VAGAS = 02 (DUAS)
 JORNADA SEMANAL = 20 HORAS
 SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- ESCOLARIDADE = Alfabetizado

ATIVIDADES DO CARGO:

- Instruir as atividades nas oficinas de grafite;
 - Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
 - Controlar frequencia;
 - Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
 Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 11 de Março de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 01(um) ponto a cada ano completo de experiência na função. (até no máximo de 10 (dez) pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 10(dez) meses.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. As contratações provenientes da publicação deste edital atenderá ao PROJETO VIDA EM MOVIMENTO de acordo com o convenio REGISTRO SICONV Nº809836/2014, firmado entre A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO e o Ministerio de Esportes.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 10 de Março de 2015

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REVISÃO DE JULGAMENTO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E COM APLICAÇÃO DA SÚMULA 473/STF.

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.176/2014

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portarias nºs. 993/2014, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Aberta a Sessão para continuação do processo licitatório, a Presidente informou que após a publicação do resultado de habilitação e durante o prazo recursal, as empresas HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., apresentaram suas razões de recursos, contra a decisão da Comissão que inabilitou as recorrentes por desatendimento à exigências prevista no edital quanto à capacidade técnica, relativamente a vários itens. Não foram apresentadas contrarrazões. Tempestivos e regulares conhecem-se dos recursos interpostos pelas empresas acima citas, passando-se a análise do mérito recursal. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todas as licitantes foram comunicadas da interposição e tramite do presente de recurso administrativo por meio fax, às fls. 2911/2913. Em seu recurso administrativo as recorrentes manifestam identicamente, quando afirmam que a Comissão teria incorrido em erro ao inabilitá-las quanto a itens regularmente proposto – nestes teriam atingido o quantitativo exigido no edital-, e habilita-las em outros sobre os quais não teriam

apresentados propostas. O órgão técnico da Secretaria de Saúde através de seu Departamento de Assistência Técnica - DAF informa, às fl.2415, que de fato houve equívoco na contagem dos atestados, em razão da falta de destaque dos itens cotados nos atestados de capacidade técnica, conforme solicita o subitem 7.2.1.3 do edital, o que levou à "contagem abaixo do solicitado, pois foram considerados somente os destacados, da mesma maneira foram destacados itens que não faziam parte da proposta da empresa tornando nula a avaliação destes documentos sendo necessária uma recontagem dos atestados considerando todos os itens destacados ou não". As fls. 2916/2925 junta novo relatório de avaliação de atestados para capacitação técnica tanto das recorrentes quanto da Vital Hospitalar Comercial Ltda. que não apresentou recurso.

Diante do exposto a Comissão decide tornar NULA a ATA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do dia 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, publicada no IOMO, Edição 1100, do dia 16/01/2015, embasando-se no disposto na Súmula 473 do STF, a qual prescreve que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.", uma vez que o órgão competente para análise dos atestados de capacidade técnica das licitantes apresenta novo relatório de avaliação de capacitação técnica de todas as licitantes. Portanto, esta Comissão, dando continuidade aos trabalhos e, após a reanálise dos documentos de habilitação em atendimento ao item 7 do instrumento convocatório, decide por HABILITAR as empresas: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.288/0001-27 para os itens: 03, 05, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 30, 31, 33, 42, 53, 54, 56, 78, 82, 91, 94, 98, 107, 108, 109, 114, 123 e 125; HEALTHENICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.905.769/0001-84 para os itens: 3, 5, 6, 12, 15, 16, 17, 21, 24, 31, 42, 53, 54, 78, 82, 91, 98, 104, 109, 114, 117, 118 e 123; e VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.610.283/0001-88 para os itens: 2, 4, 6, 9, 11, 12, 21, 30, 33, 35, 42, 50, 55, 57, 59, 65, 66, 72, 82, 88, 89, 92, 93, 119 e 129; e INABILITAR as empresas a saber: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.231.734-0001-93, por ter apresentado prova de regularidade para com a fazenda federal, nos termos do item 7.4.3.1, vencida em 22/12/2014; e COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.400.052/0001-91, por ter apresentado os preços unitários e totais na RELAÇÃO DOS ITENS OFERTADOS NA PROPOSTA para conferência dos atestados de capacidade técnica, nos termos do item 7.2.1.3., sendo que o conhecimento das propostas comerciais só pode ocorrer quando encerrado a fase de julgamento dos documentos de habilitação; MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.288/0001-27 para os itens: 6, 15, 39, 93, 104, 117 e 118, por não cumprimento do item 7.2, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnica; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.610.283/0001-88 para os itens: 7, 8, 29, 32, 45, 54, 56, 90, 94, 111, 112, 113, e 117, por não cumprimento do item 7.2, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnica; HEALTHENICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.905.769/0001-84, para os itens: 93 e 107 por não cumprimento do item 7.2, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnica.

Por fim, foi determinado pela senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.365/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

Contrato: Ata de RP 013/2015 - Pregão Presencial nº 066/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Assistência e Promoção Social

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Estocáveis

Data: 25/02/2015

Vigência: 12 meses.

Contrato: Ata de RP 014/2015 - Pregão Presencial nº 066/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Assistência e Promoção Social

Contratada: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Estocáveis

Data: 25/02/2015

Vigência: 12 meses.

Contrato: Ata de RP 015/2015 - Pregão Presencial nº 066/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Assistência e Promoção Social

Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL TDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Estocáveis

Data: 25/02/2015

Vigência: 12 meses.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015

PROCESSO Nº 21.982/2014 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS E GRELHAS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/03/2015 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2015 às 09h00min.

Osasco, 09 de março de 2015.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

-Diretora DCLC-

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2015**

Em conformidade com o artigo 52 da Lei Complementar nº 138/05, fica o Servidor Vigia EURIDES SANTOS FROES, matrícula nº 128.266, CITADO e INTIMADO a comparecer no próximo dia 02/04/2015, às 10:30 horas, na sala de audiência da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, localizada na Rua Thomaz Spitaletti, nº 159, Jardim Agú, Osasco, São Paulo a fim de ser INTERROGADO sobre os fatos narrados na Portaria nº 02/2015, instaurada por determinação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que deu ensejo ao Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 04/2014, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infrações disciplinares, podendo ao final do Procedimento Administrativo Disciplinar ser aplicada pena máxima de demissão. Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHA e demais provas admitidas em direito.

Osasco, 10 de Março de 2015.
Dárinka Herrera
Unidade Processante - CGGCMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa CLAUDINEI AUGUSTO MORETTI – Processo Administrativo nº 954/2015, sito a Rua José Martiniano de Alencar, nº 129 – Jardim Cipava, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa CLAUDINEI AUGUSTO MORETTI – OFICINA DE FUNILARIA.

Osasco, 09 de Março de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 006/2015
ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
Edno Geraldo da Silva	160716	03/03/2015
Marcos Oto	28600	04/03/2015

Osasco, 05 de Março de 2015.
Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 059/2015

Aposentadoria por Invalidez a DIRCE ALVES DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Matrícula da PMO nº 78.840 grau/ref. “11-C”, com Proventos Proporcionais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da CF, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, ECF nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 3716/2014, a partir de 01.03.2015.

Portaria nº 063/2015

Aposentadoria Voluntária por Idade a VERONICA APARECIDA DOGANI DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” (21 horas), Matrícula da PMO nº 80.651, com Grau/Referência “M02-D”, com proventos proporcional ao tempo de contribuição pela média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal nº 41/03 e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2080/2014, a partir de 16.03.2015.

Retificações:

Publicação no IOMO nº 1111 do dia 24.02.2015 Pagina 19 - CAROLINA VIVIANE DA SILVA - Matrícula 151.183 – Cozinheira
onde se lêPeríodo concedido leia-se Período concedido de Auxílio Doença de 02.12.2014 à 15.12.2014.

Osasco, 10.03.2015

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente – IPMO